



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS



## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 22819

Referência Termo de Fomento nº 18/18

OSC: **Mitra Diocesana de Erechim, Pastoral da Criança**

CNPJ: 87635.405.0001-84

Objeto da parceria: “Brincar faz bem.

Período de Execução: 09 mês

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( X ) Termo de Fomento ( ) Acordo de  
Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 9.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e,  
tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima  
indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

O projeto realizado, cumpriu com o proposto, proporcionou as crianças um espaço de  
diversão e entretenimento, despertando o interesse das crianças pelas atividades de lazer

### **Impactos econômicos e sociais:**

Usuários do projeto com uma perspectiva de futuro melhor, vivendo com entusiasmo e  
sendo protagonista de sua própria história.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração  
pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com  
os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como  
subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos  
objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das  
metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas "in loco" foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Considerando que a entidade prestou conta, tendo parecer aprovado pelo setor técnico financeiro.

Considerando que o projeto foi executado de acordo com o previsto no plano de trabalho.

Indicamos a (X) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 30 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria